



hidrocarbonetos na Estação Coletora de Estreito F, até que a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e de Apoio a Reforma Agrária do Estado do Rio Grande do Norte (SEARA-RN), órgão estadual ao qual compete ratificar a localização da instalação, defina se tal instalação está localizada no Município de Carnaubais-RN ou no Município de Assú-RN. Tão logo seja definida a exata localização da instalação, os valores abaixo detalhados serão repassados ao município no qual a mesma se localize.

<b>ESTAÇÃO COLETORA DE ESTREITO F</b>	
<b>Período de produção</b>	<b>Royalties (R\$)</b>
Abril/2012	-
Acumulado incluindo Abril/2012	<b>3.798,21</b>

**e) Decisão Judicial – Processo Judicial nº 2008.80.00.002016-7. Município de Marechal Deodoro-AL. Depósito judicial de royalties.**

Conforme decisão judicial prolatada nos autos do Agravo de Instrumento nº 88.858-AL, processo originário nº 2008.80.00.002016-7, pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Tendo como Relator o Desembargador Federal Leonardo Resende Martins), foi determinado o depósito em juízo dos royalties oriundos de instalações de embarque e desembarque (hidrocarboneto de origem marítima), referentes à parcela de 5%, relativos aos meses de produção de abril de 2008 a março de 2011. O total de royalties apurado para o período para o Município de Marechal Deodoro foi de R\$ 24.252.002,68.

De acordo com o item d do Relatório de Acertos Realizados na Distribuição dos Royalties do mês de maio de 2012, até o mês anterior foi depositado em juízo o montante de R\$ 22.614.933,83, referente ao período de produção de abril de 2008 a março de 2011.

No presente mês, foram realizados os acertos apresentados na Tabela I abaixo, cujo montante é de R\$ 4.910,37, sendo tal valor depositado em juízo. Desta forma, até o presente momento, em relação ao período de produção de abril de 2008 a março de 2011, foi depositado em juízo o total de R\$ 22.619.844,20, restando ainda pendentes os descontos apresentados na Tabela II, que totalizam o montante de R\$ 1.632.158,48 e serão efetuados tão logo os municípios listados na referida tabela apresentem saldos de royalties a serem descontados.

Ressalta-se que o valor apresentado no item a do presente Relatório de Acertos compõe-se do valor de R\$ 4.910,37, referente a royalties dos meses de produção de abril de 2008 a março de 2011, acrescido do valor de R\$ 1.110.377,08, relativo a royalties do mês de produção de abril de 2012.

**TABELA I**

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>ROYALTIES (R\$)</b>
MARECHAL DEODORO-AL	4.910,37*
INDIAROBA-SE	(1.049,58)
SANTA LUZIA DO ITANHY-SE	(3.860,79)

\* Valor depositado em juízo em junho de 2012.

**TABELA II**

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>ROYALTIES (R\$)</b>
MARECHAL DEODORO-AL	1.632.158,48**
CAMARAGIBE-PE	(379.060,41)
HORIZONTE-CE	(108.740,32)
ITAMBE-PE	(81.896,23)
JUIZ DE FORA-MG	(40.936,88)
MORENO-PE	(111.833,62)
PEDRAS DE FOGO-PB	(51.841,80)
PENEDO-AL	(187.525,08)
SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	(175.434,52)
SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	(278.775,42)

SAO LOURENCO DA MATA-PE	(79.178,08)
VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	(136.936,12)

\*\* Valor a ser depositado nas distribuições futuras, quando houver saldo de royalties a ser descontado pelos demais municípios apresentados na Tabela II.

**f) Recálculo de Royalties – Distribuição de royalties recolhidos pela concessionária PETROBRAS.**

A concessionária PETROBRAS efetuou um recálculo dos royalties do campo de Lula, referente à produção do mês de março de 2012, por ter se utilizado de preço de referência incorreto. Em decorrência deste recálculo, foi realizado o pagamento adicional do montante de R\$ 159.469,82 a título de royalties, juros e multa. A concessionária informou à ANP o devido recolhimento por meio da carta TRIBUTARIO/RE 0162/2012. O valor foi distribuído conforme apresentado nas tabelas abaixo.

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 3008</b>
RIO DE JANEIRO	23.920,47
FUNDO ESPECIAL	7.973,49
FUNDO SOCIAL	15.946,98
ALHANDRA-PB	147,66
ALTO DO RODRIGUES-RN	258,40
ANCHIETA-ES	258,40
ANGRA DOS REIS-RJ	964,54
APERIBE-RJ	77,68
ARACAJU-SE	258,40
ARACATI-CE	147,66
ARARUAMA-RJ	140,56
ARMAÇAO DOS BUZIOS-RJ	476,64
ARRAIAL DO CABO-RJ	476,64
BARRA DO PIRAI-RJ	133,17
BARRA MANSA-RJ	147,96
BELFORD ROXO-RJ	147,96
BOM JARDIM-RJ	99,87
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	107,27
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	147,66
CABO FRIO-RJ	706,14
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ	559,43
CAMBUCI-RJ	85,08
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	706,14
CANOAS-RS	147,66
CANTAGALO-RJ	92,48
CARAGUATATUBA-SP	258,40
CARAPEBUS-RJ	388,38
CARDOSO MOREIRA-RJ	81,38
CARMOPOLIS-SE	258,40
CARMO-RJ	88,78
CASIMIRO DE ABREU-RJ	511,95
CONCEICAO DE MACABU-RJ	96,18
CORDEIRO-RJ	96,18
CORURIBE-AL	258,40
CUBATAO-SP	258,40
DUAS BARRAS-RJ	77,68
DUQUE DE CAXIAS-RJ	706,14
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ	81,38

FORTALEZA-CE	258,40
GOIANINHA-RN	147,66
GUAMARE-RN	258,40
GUAPIMIRIM-RJ	617,30
GUARAREMA-SP	147,66
IELMO MARINHO-RN	147,66
IGUABA GRANDE-RJ	96,18
ITABORAI-RJ	147,96
ITAGUAI-RJ	653,18
ITALVA-RJ	85,08
ITAOCARA-RJ	96,18
ITAPERUNA-RJ	133,17
ITAQUITINGA-PE	147,66
ITATIAIA-RJ	103,57
JAPERI-RJ	133,17
LAJE DO MURIAE-RJ	73,98
LINHARES-ES	258,40
MACAE-RJ	5.042,49
MACAU-RN	258,40
MACUCO-RJ	73,98
MADRE DE DEUS-BA	258,40
MAGE-RJ	713,76
MANAUS-AM	258,40
MANGARATIBA-RJ	110,97
MARECHAL DEODORO-AL	147,66
MARICA-RJ	670,83
MENDES-RJ	88,78
MESQUITA-RJ	147,96
MIGUEL PEREIRA-RJ	99,87
MIRACEMA-RJ	99,87
NATIVIDADE-RJ	85,08
NILOPOLIS-RJ	147,96
NITEROI-RJ	706,14
NOVA FRIBURGO-RJ	147,96
NOVA IGUACU-RJ	147,96
OSORIO-RS	147,66
PARACAMBI-RJ	114,67
PARATI-RJ	529,60
PATY DO ALFERES-RJ	99,87
PAULISTA-PE	147,66
PENDENCIAS-RN	258,40
PETROPOLIS-RJ	147,96
PINDAMONHANGABA-SP	147,66
PINHEIRAL-RJ	96,18
PIRAI-RJ	99,87
PIRAMBU-SE	258,40
PORCIUNCULA-RJ	88,78
PORTO REAL-RJ	88,78
QUATIS-RJ	81,38
QUEIMADOS-RJ	144,26
QUISSAMA-RJ	458,99
RESENDE-RJ	140,56
RIO BONITO-RJ	118,37
RIO CLARO-RJ	88,78

RIO DAS FLORES-RJ	73,98
RIO DAS OSTRAS-RJ	653,18
RIO DE JANEIRO-RJ	964,54
RIO GRANDE-RS	258,40
SANTA MARIA MADALENA-RJ	77,68
SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ	114,67
SAO FIDELIS-RJ	110,97
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ	114,67
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	258,40
SAO FRANCISCO DO SUL-SC	258,40
SAO GONCALO-RJ	147,96
SAO JOAO DA BARRA-RJ	511,95
SAO JOAO DE MERITI-RJ	147,96
SAO JOSE DE UBA-RJ	73,98
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ	96,18
SAO MATEUS-ES	258,40
SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	133,17
SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	73,98
SAO SEBASTIAO-SP	258,40
SAQUAREMA-RJ	129,47
SEROPEDICA-RJ	129,47
SILVA JARDIM-RJ	501,56
SUMIDOURO-RJ	85,08
TANGUA-RJ	103,57
TERESOPOLIS-RJ	147,96
TRAJANO DE MORAIS-RJ	77,68
TRAMANDAI-RS	258,40
VALENCA-RJ	125,77
VARRE-SAI-RJ	73,98
VASSOURAS-RJ	107,27
VOLTA REDONDA-RJ	147,96

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 3014</b>
RIO DE JANEIRO	17.940,35
FUNDO ESPECIAL	5.980,12
FUNDO SOCIAL	31.893,96
AFUA-PA	0,12
ALENQUER-PA	0,12
ALMEIRIM-PA	0,12
ANAJAS-PA	0,12
ANCHIETA-ES	32,96
ANGRA DOS REIS-RJ	146,15
AQUIRAZ-CE	4,44
ARACAJU-SE	31,47
ARAMBARE-RS	1,43
ARAQUARI-SC	41,00
AUTAZES-AM	0,12
BALNEARIO BARRA DO SUL-SC	41,00
BARRA DO RIBEIRO-RS	1,43
BARRA DOS COQUEIROS-SE	6,42
BERTIOGA-SP	440,00
BREVES-PA	0,12
CAMAQUA-RS	1,43

CANDEIAS-BA	31,98
CAPIVARI DO SUL-RS	1,43
CARAGUATATUBA-SP	543,69
CAREIRO DA VARZEA-AM	0,12
CARMOPOLIS-SE	0,54
CAUCAIA-CE	4,44
CHAVES-PA	0,12
CIDREIRA-RS	86,58
CONCEICAO DA BARRA-ES	1,03
CORURIFE-AL	1,25
CUBATAO-SP	21,97
CURUA-PA	0,12
DUQUE DE CAXIAS-RJ	37,38
ELDORADO DO SUL-RS	1,43
FARO-PA	0,12
FORTALEZA-CE	5,91
GALINHOS-RN	2,01
GARUVA-SC	41,00
GUAIBA-RS	1,43
GUAMARE-RN	29,35
GUAPIMIRIM-RJ	37,38
GUARAREMA-SP	868,04
GURUPA-PA	0,12
ILHABELA-SP	440,00
IMBE-RS	86,58
IRANDUBA-AM	0,12
ITABORAI-RJ	37,38
ITACOATIARA-AM	0,12
ITAPARICA-BA	31,98
ITAPIRANGA-AM	0,12
ITAPOA-SC	41,00
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	6,42
JOINVILLE-SC	41,00
JURUTI-PA	0,12
LARANJAL DO JARI-AP	0,12
LINHARES-ES	122,97
MACAE-RJ	646,03
MACAPA-AP	0,12
MACAU-RN	3,53
MADRE DE DEUS-BA	149,26
MAGE-RJ	37,38
MANAUS-AM	2,39
MANGARATIBA-RJ	109,61
MARICA-RJ	8.779,17
MAZAGAO-AP	0,12
MELGACO-PA	0,12
MONTE ALEGRE-PA	0,12
MOSTARDAS-RS	1,43
NITEROI-RJ	7.765,91
OBIDOS-PA	0,12
PALMARES DO SUL-RS	1,43
PARATI-RJ	109,61
PARINTINS-AM	0,12
PELOTAS-RS	1,43

PIRAMBU-SE	1,28
PORTO ALEGRE-RS	1,43
PORTO DE MOZ-PA	0,12
PRAINHA-PA	0,12
RIO DE JANEIRO-RJ	1.582,19
RIO GRANDE-RS	15,20
SALINAS DA MARGARIDA-BA	31,98
SALVADOR-BA	31,98
SANTAREM-PA	0,12
SANTO AMARO-BA	31,98
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	130,34
SAO FRANCISCO DO SUL-SC	136,68
SAO GONCALO-RJ	37,38
SAO JOSE DO NORTE-RS	1,43
SAO LOURENCO DO SUL-RS	1,43
SAO MATEUS-ES	1,37
SAO SEBASTIAO-SP	880,00
SAUBARA-BA	31,98
SILVES-AM	0,12
TAPES-RS	1,43
TAVARES-RS	1,43
TERRA SANTA-PA	0,12
TRAMANDAI-RS	115,43
TURUCU-RS	1,43
URUCARA-AM	0,12
URUCURITUBA-AM	0,12
VIAMAO-RS	1,43

**g) Auditoria de Preços – Compensação de crédito de royalties pela concessionária PETROBRAS.**

Conforme disposto no item g do Relatório de Acertos Realizados na Distribuição dos Royalties do mês de janeiro de 2012 e no item g do Relatório de Acertos Realizados na Distribuição dos Royalties do mês de maio de 2012, foram efetuados os descontos abaixo, que se encontravam pendentes, totalizando o montante de R\$ 3.566,41.

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7267</b>
ESPLANADA-BA	(1.498,48)
SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	(2.067,93)

Ainda em relação a este acerto, encontram-se pendentes os descontos apresentados na tabela abaixo, que totalizam o montante de R\$ 228.493,10. Tais acertos serão realizados tão logo os municípios listados apresentem saldos de royalties a serem descontados.

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7267</b>
CAMARAGIBE-PE	(13.865,05)
CAUCAIA-CE	(13.865,05)
ESPLANADA-BA	(7.364,90)
HORIZONTE-CE	(13.865,05)
IMBE-RS	(13.865,05)

ITAMBE-PE	(13.865,05)
JUIZ DE FORA-MG	(6.443,71)
MARACANAU-CE	(13.865,05)
MORENO-PE	(22.141,33)
PEDRAS DE FOGO-PB	(13.865,05)
PENEDO-AL	(10.972,09)
SANTA RITA-PB	(13.865,05)
SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	(654,21)
SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	(22.141,33)
SAO LOURENCO DA MATA-PE	(22.141,33)
SATUBA-AL	(11.848,75)
VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	(13.865,05)

**h) Decisão Judicial – Repasse ao Município de Alhandra-PB**

Conforme disposto no item i do Relatório de Acertos Realizados na Distribuição dos Royalties do mês de janeiro de 2012 e no item h do Relatório de Acertos Realizados na Distribuição dos Royalties do mês de maio de 2012, o montante de royalties de R\$ 5.307,01 foi repassado ao Município de Alhandra-PB. A fim de compor o referido montante foram realizados os descontos abaixo.

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7267</b>
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	(5.164,02)

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7254</b>
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	(142,99)

Ainda em relação a este acerto, os descontos apresentados nas tabelas a seguir totalizam o montante de R\$ 238.377,95, que será repassado ao Município de Alhandra-PB, tão logo os municípios listados nas mencionadas tabelas apresentem saldo disponível de royalties a ser descontado.

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7267</b>
CAMARAGIBE-PE	(91.431,94)
COARI-AM	(19.882,69)
IMBE-RS	(12.284,43)
MARACANAU-CE	(91.431,94)
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	(8.650,98)

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7254</b>
CAMARAGIBE-PE	(3.328,26)
IMBE-RS	(440,47)
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	(3.371,87)
MACAIBA-RN	(898,85)
MARACANAU-CE	(3.328,26)
SAO FRANCISCO DE PAULA-RS	(3.328,26)